



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 432/2026

Prorroga o prazo de vigência do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2026, instituído pela Lei Municipal nº 2.440, de 23 de março de 2026, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos VII, VIII, IX, X, XXVI e XXIX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.440, de 23 de março de 2026, instituiu o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2026;

CONSIDERANDO que, nos termos do §1º do art. 1º da referida Lei, o prazo de vigência do Programa iniciou-se no primeiro dia útil do mês subsequente ao da publicação da Lei, ou seja, em 1º de abril de 2026, pelo período de 120 (cento e vinte) dias;

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.440/2026, que autoriza a prorrogação do prazo de vigência do REFIS 2026, mediante ato do Chefe do Poder Executivo, por até 60 (sessenta) dias, por motivo de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO o interesse público em ampliar as condições para que os contribuintes regularizem seus débitos tributários perante o Município, promovendo o incremento da arrecadação e a redução da inadimplência,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica **PRORROGADO**, por 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2026, instituído pela Lei Municipal nº 2.440, de 23 de março de 2026, com fundamento no §2º do art. 1º da referida Lei.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput terá vigência de 31 de julho de 2026 a 28 de setembro de 2026, permanecendo inalteradas todas as condições, benefícios, modalidades de pagamento, requisitos e demais disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.440/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 29 de julho de 2026.

MARIA HAILEA ARAUJO
TOSCANO
GAPRE
Assinante
***764.144-**

Maria Hailea Araújo Toscano
Prefeita